



Alegre, 20 de agosto de 2021.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 041/2021

Vimos através desta, trazer a apreciação dos nobres Edis o projeto de lei nº 041/2021 que versa sobre a ratificação do ingresso do Município Iconha, Rio Novo do Sul e Itarana, na qualidade de município consorciado ao Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL.

É importante esclarecer que o ingresso dos Municípios de Iconha, Rio Novo do Sul e Itarana, na qualidade de município consorciado, foi aprovado por unanimidade pela Assembleia Geral do consórcio na reunião realizada em 11/03/2021.

Registre-se ainda que o Municípios de Iconha publicou a Lei Municipal Nº 1.205, datada de 08/04/2021, que dispõe no sobre o ingresso de ICONHA/ES no CIM POLO SUL, a qual segue como anexo à presente mensagem de lei.

Rio Novo do Sul publicou a Lei Municipal Nº 856, datada de 22/04/2021, que dispõe no sobre o ingresso de RIO NOVO DO SUL/ES no CIM POLO SUL, a qual segue como anexo à presente mensagem de lei.

Itarana, publicou a Lei Municipal Nº 1.375, datada de 08/04/2021, que dispõe no sobre o ingresso de ITARANA/ES no CIM POLO SUL, a qual segue como anexo à presente mensagem de lei.

E, desta forma atenderam às exigências da legislação pertinente aos consórcios públicos e ao disposto nos parágrafos 4º e 5º da Cláusula Segunda do Contrato de Consórcio Público que assim estabelece:

“.... § 4º - O ingresso de novos consorciados no CIM POLO SUL poderá acontecer a qualquer momento, mediante pedido formal do representante legal do ente interessado para fins de apreciação e aprovação da Assembleia Geral.


NEMROD EMÉRICK
Prefeito Municipal